

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 001/2019

ABRE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Santa Catarina, Município de Anchieta, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Complementares Nº 057/2016 e 071/2018. Torna público aos interessados, que se acham abertas as matrículas para as escolas da rede municipal de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2020. Observadas as normas e procedimentos deste edital.

CAPÍTULO I

- 1. DOS NÍVEIS
- 1.1 As matrículas destinam-se aos alunos do município de Anchieta aptos a participarem da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas:

CAPÍTULO II

- 2. DAS ESCOLAS EM QUE OCORREM AS MATRÍCULAS, QUANTIDADE DE VAGAS E IDADE DOS ESTUDANTES
- 2.1 Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental CMEIF Rua Ipiranga nº 141.
- 2.1.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

| Turma | Turno | Idade | Quant. alunos |
|--------|------------|-------------------|----------------|
| Pré II | MATUTINO | 05 anos a 06 anos | 14 a 21 alunos |
| Pré II | VESPERTINO | 05 anos a 06 anos | 14 a 21 alunos |

Centro Municipal de Educação – Ensino Fundamental anos iniciais

| Turmas/turnos | 1° ano | 2º ano | 3° ano | 4º ano | 5° ano |
|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| MATUTINO | 25 alunos |
| VESPERTINO | 25 alunos |

Centro Municipal de Educação – Ensino Fundamental anos finais

| Turmas/turnos | 6° ano | 7° ano | 8° ano | 9° ano |
|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| MATUTINO | 30 alunos | 30 alunos | 30 alunos | |
| VESPERTINO | 30 alunos | | 30 alunos | 30 alunos |

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

- 2.1 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem em 2020 nas turmas do 2º ano ao 5º ano e 7º ao 9º ano, os familiares devem passar na escola apenas para confirmar;
- 2.2 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Pré II que passam ao 1º ano e do 5º que passam ao 6º ano no ano de 2020;
- 2.3 Deverão procurar a escola, no período de rematrícula (no período de 18 a 22/11), as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola ou vaga.

Obs.: Para que uma nova turma seja aberta é necessário ter o mínimo de alunos matriculados, conforme as tabelas, excedentes nas turmas já existentes.

3.1 Creche Pró Infância – Rua Dom José Gomes – Bairro Guarani

3.1.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

| Creche | I | MATUTINO | 04 meses a 01 ano | 07 a 09 alunos |
|------------|----|------------|-------------------|----------------|
| integral o | ou | | | |
| parcial | | | | |
| Creche | I | VESPERTINO | 04 meses a 01 ano | 07 a 09 alunos |
| integral o | ou | | | |
| parcial | | | | |
| Creche | II | MATUTINO | 01 ano a 02 anos | 09 a 12 alunos |
| integral | | | | |
| Creche II | | VESPERTINO | 01 ano a 02 anos | 09 a 12 alunos |
| integral | | | | |
| | | MATUTINO | 01 ano a 02 anos | 09 a 12 alunos |
| Creche II | | | | |
| Maternal I | | MATUTINO | 02 anos a 03 anos | 12 a 15 alunos |
| Maternal I | | VESPERTINO | 02 anos a 03 anos | 12 a 15 alunos |
| Maternal I | I | MATUTINO | 03 anos a 04 anos | 12 a 17 alunos |
| Maternal I | I | VESPERTINO | 03 anos a 04 anos | 12 a 17 alunos |

- 3.2 As novas matrículas para as turmas da escola serão organizadas conforme a ordem de chegada das matrículas.
- 3.3 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que serão alunos em 2020 nas turmas da Creche II, Maternal I e Maternal II;

4.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – Bairro Xavantes

4.1.1. As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

Educação Infantil – Bairro Xavantes

| | 3 | | | |
|----|------------|------------|-------------------|----------------|
| M | aternal I | Vespertino | 02 anos a 03 anos | 12 a 15 alunos |
| M | aternal II | Vespertino | 03 anos a 04 anos | 12 a 17 alunos |
| Pı | ré I | Vespertino | 04 anos a 05 anos | 14 a 19 alunos |
| Pı | ré I | Matutino | 04 anos a 05 anos | 14 a 19 alunos |
| Pı | ré II | Matutino | 05 anos a 06 anos | 14 a 21 alunos |



Prefeitura Municipal de Anchieta Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Ensino Fundamental – anos iniciais

| Turma/turno | 1° ano integral | 2° ano integral | 3° ano integral | 4° ano integral | 5° ano integral |
|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Mat | | | 12 a 25 alunos | 12 a 25 alunos | 12 a 25 alunos |
| Vesp | 12 a 25 alunos | 12 a 25 alunos | | | |

- 4.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela em 2020 nas turmas do Maternal II, 2º ano ao 5º ano;
- 4.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam no Maternal I, do Pré II que passam ao 1º ano ou das outras turmas de crianças que nunca frequentaram a escola;
- 4.4 Deverão procurar a escola, no período de matrícula, as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola ou vaga.

5.1 Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

5.1.1 - As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola no período vespertino

| Maternal II, Pré I e II | VESPERTINO | 03 anos a 06 anos | 12 a 20 alunos |
|-------------------------|------------|-------------------|----------------|

- 5.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela, das turmas Maternal II ao Pré II em 2020;
- 5.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam no Maternal I ou nas outras turmas se as crianças não frequentavam a escola;

6.1 Jardim de Infância Cantinho da Alegria e Escola Isolada Municipal Nº 21 –

Linha Nossa Senhora da Saúde

6.1.1 - As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola

| Maternal II, Pré I e | VESPERTINO | 03 anos a 06 anos | 10 a 20 alunos |
|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| II | | | |
| 1° ao 4° ano | VESPERTINO | | 12 a 20 alunos |

- 6.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2020;
- 6.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I e 1º ano ou que não frequentavam a escola;

7.1 Jardim de Infância Pequeno Príncipe – Linha Salete

7.1.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola

| Maternal II, Pré I e | VESPERTINO | 03 anos a 06 anos | 10 a 20 alunos |
|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| II | | | |

- 7.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2020;
- 7.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I e 1° ano ou que não frequentavam a escola;

8.1 Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha João Café Filho

8.1.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola

| Pré I e II | | | MATUTINO | 04 anos a 06 anos | 10 a 20 alunos |
|-------------|---|---|----------|-------------------|----------------|
| Maternal | I | e | VESP. | 02 anos e 03 anos | 10 a 15 alunos |
| Maternal II | | | | | |

- 8.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2020;
- 8.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I ou que não freqüentavam a escola;

CAPÍTULO III

- 9 DAS MATRÍCULAS E TROCAS DE TURNO
- **9.1** As **rematrículas e trocas de turno** serão realizadas de 18 a 22 de novembro de 2019 nas escolas ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, das 7h30min às 11h00 min e 13h30min às 17h00min;
- 9.2 As **matrículas novas** estarão abertas no período de 25 a 29 de novembro de 2019, nas escolas ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, das 7h30min às 11h00min e 13h30min às 17h00min;



Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

- 9.2.1 Se a escola tiver funcionamento em apenas um turno, a matrícula será realizada no turno de funcionamento;
- 9.3 São condições para as matrículas: no início do ano letivo ter a idade solicitada para cada turma considerando a data corte de 31 de março. Observar para a educação Infantil, a data estipulada no quadro de matrículas deste edital e para o primeiro ano do Ensino Fundamental completar a idade (06 anos) até 31 de março de 2019;
- 9.4 O responsável pela matrícula deverá apresentar no momento de fazê-la os seguintes documentos: certidão de nascimento da criança, CPF, carteira de vacinação, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), cartão do SUS e número do NIS (para participantes do programa Bolsa Família) e documentos pessoais dos pais ou responsáveis. Sem estes documentos não será feita a matrícula;
- 9.5 Caso se tratar de transferência, além destes documentos, deverá apresentar o histórico escolar e atestado de frequência da última instituição de ensino e com documentos que comprovem o último período escolar;
- 9.6 Considerar-se-á o zoneamento, isto é, as famílias devem efetuar a matrícula na escola mais próxima de sua residência;
- 9.7 O critério para a matrícula das crianças em turmas em que o oferecimento de vaga pelo município não é obrigatório, isto é, para crianças de 4 meses a 3 anos, é a ordem de inscrição.
- 9.8 As vagas abertas durante o ano, serão oferecidas para as crianças que por falta de vagas, permaneceram na lista de espera de acordo com a ordem de matrícula (inscrição), para as turmas em que o atendimento não é obrigatório pelo município (04 meses a 03 anos);
- 9.9 Os casos não previstos no presente edital, no que tange ao processo de matrícula em questão, serão resolvidos pela Unidade Escolar, Secretaria Municipal da Educação e Assessoria Jurídica do município de Anchieta;
- 9.10 As turmas serão formadas considerando as matrículas feitas. Para funcionamento de qualquer turma deverá haver o número mínimo de alunos indicado em cada quadro, se não houver, conforme as possibilidades serão formadas turmas mistas na Educação Infantil, bisseriadas ou multiseriadas no Ensino Fundamental ou os alunos serão encaminhados para outras escolas.
- 9.11 O turno (matutino/vespertino) será determinado pela existência de vaga na turma e turno e, do funcionamento da escola.

Anchieta, 7 de novembro de 2019.

Josemir Forgiarini Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.